



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.013, DE 14 DE MAIO DE 2024.

**DENOMINA DE PROFESSORA DIONETE
FATIMA CARVALHO DUARTE A EQUIPE
MULTIPROFISSIONAL DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS
DE JÚLIO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Equipe Multiprofissional PROFESSORA DIONETE FATIMA CARVALHO DUARTE**”, que tem a finalidade de contribuir para a garantia da educação enquanto direito social a partir de ações que promovam o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos educandos.

Art. 2º A denominação proposta visa prestar justa homenagem póstuma a Professora Dionete Fatima Carvalho Duarte, pela valorosa dedicação e serviços prestados à educação do município, cujo currículo faz parte integrante dessa lei.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de maio de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO LEI Nº. 2013/2024

BIOGRAFIA DA HOMENAGEADA

No dia 24 de maio de 2003, a professora Dionete chegava no município de campos de Júlio com sua família, com muitos sonhos e esperança para o futuro.

A senhora Dionete recém havia terminado o ensino médio, através do supletivo (EJA) fez seu primeiro concurso público no ano de 2004, assumindo neste mesmo ano o cargo de auxiliar de serviços gerais na Creche Municipal Pequeno Príncipe ficou neste cargo durante três anos, e nesse período surgiu a oportunidade de fazer a faculdade de pedagogia no método EAD (ensino a distância) pela universidade da UNEMAT.

No ano de 2006 ela assumiu o cargo de atendente de creche novamente através de concurso público do município, em 2009 ela se formou como pedagoga no ano seguinte, mas especificamente em 2010, nesse mesmo ano ela assumiu uma sala de aula multisseriada na escola municipal Eliza K. Tomé de forma contratual, foi um grande desafio com muito aprendizado para sua carreira profissional.

No ano de 2011 assumiu o cargo de professora de pedagogia de forma efetiva na Creche Municipal Pequeno Príncipe neste mesmo ano início a pós graduação em Alfabetização e série inicial pela universidade da CLARETIANO na cidade de Vilhena-RO, atuou nesta instituição até o ano de 2015, no ano de 2016 ela passou a ser professora na escola municipal Germano Lazaretti, atuou nesta escola até o no de 2019. Ano este em que veio a falecer. Deixando um grande exemplo de coragem e fé diante de muitas dificuldades, para estar tornando realidade seus sonhos profissionais.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.011/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de maio de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 149, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.010, de 14 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 80.950,70 (oitenta mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio

PROJETO: 1.090 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio

ELEMENTO:

3.3.50.41.00.00.02.0711.804 R\$ 80.950,70

Total da Suplementação R\$ 80.950,70

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.010/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de maio de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 148, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.009, de 14 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 374.631,20 (trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 03.01 Departamento de Administração

Projeto: 1.135 Reforma e Ampliação do Destacamento Polícia Militar

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.02.0711/804 R\$ 374.631,20

Total da Suplementação R\$ 374.631,20

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.009/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de maio de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.013, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DENOMINA DE PROFESSORA DIONETE FATIMA CARVALHO DUARTE A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "Equipe Multiprofissional PROFESSORA DIONETE FATIMA CARVALHO DUARTE", que tem a finalidade de contribuir para a garantia da educação enquanto direito social a partir de ações que promovam o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos educandos.

Art. 2º A denominação proposta visa prestar justa homenagem póstuma a Professora Dionete Fatima Carvalho Duarte, pela valorosa dedicação e serviços prestados à educação do município, cujo currículo faz parte integrante dessa lei.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de maio de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO LEI Nº. 2013/2024

BIOGRAFIA DA HOMENAGEADA

No dia 24 de maio de 2003, a professora Dionete chegava no município de campos de Júlio com sua família, com muitos sonhos e esperança para o futuro.

A senhora Dionete recém havia terminado o ensino médio, através do supletivo (EJA) fez seu primeiro concurso público no ano de 2004, assumindo neste mesmo ano o cargo de auxiliar de serviços gerais na Creche Municipal Pequeno Príncipe ficou neste cargo durante três anos, e nesse período surgiu a oportunidade de fazer a faculdade de pedagogia no método EAD (ensino a distância) pela universidade da UNEMAT.

No ano de 2006 ela assumiu o cargo de atendente de creche novamente através de concurso público do município, em 2009 ela se formou como pedagoga no ano seguinte, mas especificamente em 2010, nesse mesmo ano ela assumiu uma sala de aula multisseriada na escola municipal Eliza K. Tomé de forma contratual, foi um grande desafio com muito aprendizado para sua carreira profissional.

No ano de 2011 assumiu o cargo de professora de pedagogia de forma efetiva na Creche Municipal Pequeno Príncipe neste mesmo ano início a pós graduação em Alfabetização e série inicial pela universidade da CLARETIANO na cidade de Vilhena-RO, atuou nesta instituição até o ano de 2015, no ano de 2016 ela passou a ser professora na escola municipal Germano Lazaretti, atuou nesta escola até o no de 2019. Ano este em que

veio a falecer. Deixando um grande exemplo de coragem e fé diante de muitas dificuldades, para estar tornando realidade seus sonhos profissionais.

DECRETO Nº. 147, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.008, de 14 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 558.761,73 (quinhentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.035 Construção Novo Prédio Creche Municipal Pequeno Príncipe

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.1.035.02.0500 Det. 1001000 R\$ 558.761,73

Total da Suplementação R\$ 558.761,73

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.008/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de maio de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 146, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.007, de 14 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 24.530,52 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 11.01 – Departamento Agropecuário

ATIVIDADE: 1.107 Adaptação de Prédio para Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ELEMENTO:

(763) 4.4.90.51.00.00.02.0755 Obras e Instalações R\$ 24.530,52

Total da Suplementação R\$ 24.530,52

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.007/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de maio de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 145, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.006, de 14 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 221.362,70 (duzentos e vinte e um mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE FICIÊNCIA

PROGRAMA: 07 CIDADANIA PARA TODOS

PROJETO: 1.134 APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - APAE

ELEMENTO:

3.3.50.43.00.00.1.134.02.0500 Subvenções Sociais R\$ 221.362,70

Total suplementação R\$ 221.362,70

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.006/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de maio de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº 158, DE 15 DE MAIO DE 2024.

ALTERA DATA PARA PARCELAMENTO DO PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024, PREVISTO NO DECRETO Nº. 95, DE 28 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, em conformidade com Lei Complementar nº 009/2022, de 06 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Código tributário Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação no sistema tributário municipal para a geração do IPTU.

D E C R E T A